

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Regulamentação 01/06 – CCEE**

**Regulamente a disciplina TE105 – Projeto de Graduação**

**Art. 1º** O aluno deverá realizar um trabalho de conclusão de curso (TCC) na área de Engenharia Elétrica, sob a supervisão de um professor orientador pertencente ao quadro de professores do Departamento de Engenharia Elétrica.

**Quando realizar o Projeto de Graduação**

**Art. 2º** Para fins de integralização curricular só será considerado válido o trabalho de conclusão de curso realizado na 10ª Série, conforme determina a Resolução 32/06 do CEPE.

**Da Equipe**

**Art. 3º** Cada TCC poderá ser realizado no máximo por dois alunos que formarão uma Equipe.

**Da Orientação e Co-Orientação do Projeto de Graduação:**

**Art. 4º** Cada TCC, terá um professor orientador escolhido pela Equipe, denominado de Professor Orientador, preferencialmente da área afim ao projeto.

§ **único** Cada professor Orientador poderá orientar no máximo três projetos por Semestre.

**Art. 5º** O Projeto de Graduação poderá ter um Co-Orientador, cuja aceitação deverá necessariamente ser aprovada pelo professor Orientador.

**Da Matrícula**

**Art. 6º** O(s) aluno(s) de cada Equipe, no ato da matrícula deverá(ão) apresentar os seguintes documentos na secretaria da Coordenação:

- a) Proposta do Projeto de Graduação, conforme Anexo I desta Regulamentação – Plano de Trabalho do Projeto de Graduação;
- b) Declaração assinada pelo professor orientador de que seu(s) orientado(s) estão em conformidade com esta Regulamentação, conforme modelo do Anexo II desta Regulamentação.

§ 1º Para cada equipe, deverá ser ofertada uma turma pela Coordenação, recomendando ao Departamento o professor Orientador como responsável.

§ 2º Será creditado ao professor orientador 1 (uma) hora de encargo didático semanal por TCC.

## **Do Tema**

**Art. 7º** A definição do tema do TCC deve ser de responsabilidade do(s) aluno(s) em conjunto com o professor orientador.

## **Do Projeto**

**Art. 8º** A redação do TCC deverá ser escrita e formatada segundo as Normas da ABNT ou as Normas da Universidade Federal do Paraná.

## **Da Banca de Avaliação:**

**Art. 9º** O Professor Orientador deverá escolher mais dois professores do quadro do Departamento de Engenharia Elétrica, de preferência da própria área do tema, para compor, junto com ele, a Banca de Avaliação do TCC.

## **Das Avaliações:**

**Art. 10º** Deverão ser feitas três avaliações do TCC:

A primeira avaliação deverá ser feita pelo Professor Orientador, na 5ª Semana após o início do período letivo, devendo a mesma receber uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para compor a nota final.

A segunda avaliação será realizada através de um seminário, na 8ª Semana após o início do período letivo, devendo a mesma receber uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pelos componentes da Banca de Avaliação, para compor a nota final

A terceira avaliação será realizada para apresentação final do TCC, no período compreendido entre o último dia de aula do semestre e o início dos exames finais, devendo receber uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pelos componentes da Banca de Avaliação para compor a nota final. Esta avaliação deverá ter uma apresentação pública, em instalações da Universidade Federal do Paraná

§ 1º A nota da terceira avaliação deverá ser divulgada ao(s) componente(s) da Equipe no máximo 60 (sessenta) minutos após o término da avaliação.

§ 2º O não cumprimento com o prazo de entrega da redação final do TCC, acarreta grau zero na terceira avaliação a todos os integrantes da Equipe, não sendo pois necessária a apresentação do mesmo.

## **Das atribuições do Professor Orientador, da Banca de Avaliação e da Secretaria da Coordenação.**

**Art. 11º** São atribuições do Professor Orientador:

- a) Realizar encontros periódicos com seu(s) orientado(s), de modo a acompanhar o andamento do Projeto de Graduação orientando o(s) aluno(s) em caso de dúvidas, com objetivo de cumprir o cronograma proposto.
- b) Compor a Banca de Avaliação.
- c) Realizar a primeira avaliação.

- d) Participar da apresentação do Projeto de Graduação e do Seminário como presidente da Banca.
- e) Informar a Secretaria do Departamento as datas de realização das Avaliações de sua(s) equipe(s)
- f) encaminhar aos demais membros da banca, cópias das redações finais do TCC.

**Art. 12º** São atribuições dos Membros da Banca de Avaliação:

- a) Participar da 2ª e 3ª avaliação.
- b) Recomendar, se necessário, alterações no projeto, comunicando-as ao(s) componentes da equipe e ao professor Orientador.
- c) Apoiar e colaborar com o Professor Orientador, nas solicitações deste.
- d) Alertar o Professor Orientador sobre quaisquer irregularidades verificadas no TCC, tais como cópias de outros trabalhos ou de projetos similares.

**Art.13º** São atribuições da Secretaria da Coordenação:

- a) Ofertar as turmas ao Departamento, informando o nome do professor orientador.
- b) Proceder a matrícula do(s) aluno(s) da equipe verificando se o(s) mesmo(s) está(ão) apto(s) a proceder a matrícula
- c) Fornecer recibo de entrega às Equipes das cópias dos TCC.
- d) Afixar em Edital do Departamento as datas das avaliações e entrega dos trabalhos.
- e) Reservar salas de aula para as apresentações.

### **Da Entrega da redação final do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 14º** Os alunos componentes da Equipe deverão entregar na Secretaria da Coordenação 3 (três) cópias impressas e encadernadas do TCC até a data especificada, devendo receber o recibo de entrega.

### **Da Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.**

**Art 15º** O tempo destinado a apresentação do Projeto é de 30 (trinta) minutos, e serão destinados mais 20 (vinte) minutos para perguntas pela Banca e pelo Público presente.  
**§ único** Caso haja protótipo, serão destinados mais 10 (dez) minutos, após a apresentação, para demonstração do mesmo.

**Art 16º** Após a apresentação a banca poderá sugerir pequenas correções e/ou alterações na redação final da TCC, desde que não interfiram na nota da avaliação.

**§ único** Os alunos terão um prazo de 3 (três) dias úteis para efetuar as correções e entregar à Coordenação em CD o arquivo eletrônico do TCC, cujo CD será entregue a Biblioteca Central da UFPR .

### **Da Aprovação**

**Art. 17º** O aluno será considerado aprovado na disciplina Projeto de Graduação se obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) atribuída por seu Professor Orientador, de acordo com a média geométrica das 3 avaliações, conforme fórmula apresentada abaixo, e entregue no prazo a versão final do TCC em CD.

Fórmula de aprovação:

$$\sqrt[3]{A_1 \times A_2 \times A_3}$$

Sendo:

A<sub>1</sub>= Nota da 1ª Avaliação

A<sub>2</sub>= Nota da 2ª Avaliação

A<sub>3</sub>= Nota da 3ª Avaliação.

### **Da Desistência**

**Art. 18º** A desistência de um ou mais integrantes de uma equipe deverá ser informada ao Professor Orientador. Ao(s) aluno(s) desistente(s) será lançado grau zero na disciplina..

§ **único** O(s) aluno(s) desistente(s) de uma equipe não poderá(ão) participar de outro TCC no mesmo Período Letivo.

### **Da validade**

**Art. 19º** A presente Resolução entrará em vigor no semestre posterior a sua homologação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, 27 de Outubro de 2006.



**Setor de Tecnologia**

**Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica**  
*Normas para Elaboração do Plano de trabalho*

## **ANEXO I**

O Plano de Trabalho deverá conter os seguintes itens:

- Nome
- Nº de Matrícula
- Professor Orientador
- Nome do Co – Orientador
- Dados profissionais do Co – Orientador
- Justificativa da existência do Co – Orientador
- Descrição do projeto
  - I. Objetivos
  - II. Público alvo
  - III. Diferencial do projeto
  - IV. Metodologia de desenvolvimento do estudo
  - V. Recursos necessários (treinamento dos membros da equipe, os equipamentos e os *softwares* que serão utilizados)
  - VI. Resultados fundamentais a serem atingidos
  - VII. Cronograma a ser seguido indicando os marcos para avaliação, uniformemente distribuídos durante o semestre e em relação à previsão de datas da apresentação pública final.
  - VIII. Importância do Projeto para a formação dos autores
  - IX. Bibliografia a ser utilizada



Setor de Tecnologia  
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

*Autorização para orientação do Projeto de Graduação*

**ANEXO II**

**Declaração do Professor Orientador**

Eu, Prof. \_\_\_\_\_ declaro estar ciente de que  
o(s) aluno(s) abaixo relacionados:

aluno \_\_\_\_\_, N° de matrícula \_\_\_\_\_

aluno \_\_\_\_\_, N° de matrícula \_\_\_\_\_

serão meus orientados e esta(ão) em conformidade com as Normas da Regulamentação  
01/06 do CCEE para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, e de que no  
caso da violação destas normas estará(ão) impedido(s) de apresentar o trabalho final .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prof. Orientador

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data